

Procuradoria Fiscal Despacho da Procuradora Chefe, de 03.12.2021

No Processo PGE-PROC nº 2021/02521- Com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispenso a licitação para contratação da empresa (PAPELARIA UNIXCEL LTDA ME - EPP, CNPJ: 02.681.490/0001-64, objetivando a aquisição de papel sulfite A-4 180g/m e Adesivo para colar, Etil gel, ficando, em decorrência, autorizada a realização da despesa, no valor total de R\$ 241,00.

Retificando a publicação de 03/12/2021.

PROCURADORIA JUDICIAL

COMUNICADO GPJ, de 03 de DEZEMBRO de 2021.

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial faz saber que, através do processo SEM PAPEL Nº: PGE-PRC-2020/02866, acolhe a solicitação de descredenciamento para elaboração e conferência de cálculos em ações de interesse da Fazenda do Estado, realizadas pela Procuradoria Judicial.

Desse modo, DESCREDENCIA a pedido o profissional JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA VON BLOEDAU, RG 20.317.658-3, CPF 143.002.978-19, CRC 259.636/O-4, nos termos do item 14 do Anexo I, da Resolução PGE nº 17, de 31/05/2012, a partir da data desta publicação.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 03-12-2021.

Processo Seletivo para estágio de Direito
PGE-PRC-2021/00018 - Procuradoria Regional de Bauru - Seccional de Jaú.

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordena-dora do Centro de Estágios da PGE, no uso de suas atribuições legais, diante da regularidade do certame, HOMOLOGA o pre-sente processo seletivo, nos termos do disposto no art. 4º, §1º, da Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDEN-TE

Despacho do Senhor Procurador do Estado Respon-dendo pela Chefia, de 02/12/2021.

Processo PGE-PRC-2019/00134, Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, da PR/10.

Nos termos do Decreto nº 48.326, de 12/12/2003, Resolução CC-79 de 12/12/2003 e da Resolução PGE-83 de 19/10/94, a vista do demonstrativo de cálculo, fls. 680, autorizo o reajuste de preço, para o período de 01.10.2021 à 11.11.2022 com base na Cláusula Nona do Contrato PR/10 nº 03/2019.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 047, de 03 de dezembro de 2021

Autoriza o Consórcio Unileste, concessionária da Área 4, da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, a praticar tarifa reduzida na Linha C-415TRO-000-C–Santa Isabel (Monte Serrat) - Guararema (Chácara Guanabara) via Santa Isabel (Centro), por prazo determinado.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos Executivo, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, Considerando a solicitação da empresa Viação Jacarei do Consórcio Unileste, Ofício 28/2021, propondo prorrogação de redução da tarifa na linha C-415TRO-000-C–Santa Isabel (Monte Serrat) - Guararema (Chácara Guanabara) via Santa Isabel (Centro);

Considerando o Estudo Técnico elaborado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, disposto na IT-DO/DMQ 105/2021 e na Informação Técnica da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC nº 379/2021;

Considerando o artigo 37 do Decreto nº 24.675, de 30 de janeiro de 1986, que atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redu-ção não importe em prejuízos às demais empresas operadoras, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Unileste, concessionário da Área 4 da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, a praticar tarifa reduzida na Linha C-415TRO-000-C–Santa Isabel (Monte Serrat) - Guararema (Chácara Guanabara) via Santa Isabel (Centro), na seguinte conformidade:

Linha	Período: 28/11/2021 à 09/01/2022
415 Santa Isabel (Monte Serrat) - Guararema (Chácara Guanabara) via Santa Isabel (Centro).	Tarifa Atual R\$ 5,00 Tarifa Promocional R\$ 3,20

Artigo 2º - O desconto decorrente de que trata o “caput” do Artigo 1º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2021, mantida as demais disposições da Resolução STM-02, de 24 de janeiro de 2020.

Extrato de Termo
Termo de Cessão de Uso nº 001/2021
Processo STM 1306320/2017 – Termo de Cessão de Uso
Cedente: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

Cessionária: Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.

Prazo: 05 anos.
Valor: Não altera.
Parecer Jurídico: CJ/STM nº 105/2021.

Data de Assinatura: 01/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de Aditivo nº 01;
Contrato STM nº 9912286847;
Processo STM Nº 09148/2020;
Contratante: Secretária de Estado dos Transportes Metro-politanos - STM

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios

Objeto: Prestação de serviços postais, bem como a venda de produtos.

Data de assinatura: 22/11/2021;
Valor: R\$ 24.000,00 - sendo R\$ 2.000,00 a onerar o pre-sente exercício, e o montante de R\$ 22.000,00- referente ao exercício de 2022. UGE/UD: 370101;

Identificação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa: Natureza da Despesa 3.3.90.39.25, Categoria Funcio-nal Programática 26.122.3703.5090.000;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22/11/2021 a 21/11/2022;

Parecer CJ/STM dispensado conforme disposto na Resolu-ção PGE-23 DE 12/11/2015.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 03/12/2021

UG LIQUIDANTE	370108
Nº da PD	Valor
2021PD00320	8.010,00
2021PD00329	4.490,00
TOTAL:	12.500, 00

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/11/2021.

Aprovo a deliberação da comissão que conheceu a impugnação por ser tempestiva e no mérito pelo seu desprovi-mento. Processo: STM-2444749/2019 - Interessado: Consórcio Bus+ Assunto: Impugnação da paralisação temporária da linha 611TRO

Aprovo a deliberação da comissão que conheceu a impugnação por ser tempestiva e no mérito pelo seu desprovi-mento. Processo: STM-2444824/2019 - Interessado: Consórcio Bus+ Assunto: Impugnação da paralisação temporária da linha 611TRO.

Aprovo a paralisação temporária, por período inicial de 180 (cento e oitenta) dias do atendimento 5115TRO São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) – Jacarei (Terminal Rodoviário de Jacarei), via Governador Carvalho, operado pela Viação Jacarei Ltda. Interessado: Viação Jacarei Ltda – Assunto: Paralisação temporária, por período inicial de 180 (cento e oitenta) dias do atendimento 5115TRO São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) – Jacarei (Terminal Rodoviário de Jacarei), via Governador Carvalho Pinto.

COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE REGU-LAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - RMC - DE 30/11/2021

Processo: STM-2444749/2019 - Interessado: Consórcio Bus+ Assunto: Impugnação da paralisação temporária da linha 610TRO. DELIBERA pelo conhecimento da impugnação inter-posta pelo Sr. Richard Melo da Silva em face Comunicado nº 25/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2021 e no mérito, pelo desprovinmento.

Processo: STM-2444824/2019 - Interessado: Consórcio Bus+ Assunto: Impugnação da paralisação temporária da linha 611TRO. DELIBERA pelo conhecimento da impugnação inter-posta pelo Sr. Richard Melo da Silva em face Comunicado nº 25/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2021 e no mérito, pelo desprovinmento.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE REGU-LAR DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVPLN DE 30/11/2021.

– Interessado: Viação Jacarei Ltda – Assunto: Paralisação temporária, por período inicial de 180 (cento e oitenta) dias do atendimento 5115TRO São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) – Jacarei (Terminal Rodoviário de Jacarei), via Governador Carvalho Pinto. OPINA pela paralisação temporária, por período inicial de 180 (cento e oitenta) dias do atendimento 5115TRO São José dos Campos (Terminal Rodoviá-rio Frederico Ozanan) – Jacarei (Terminal Rodoviário de Jacarei), via Governador Carvalho, operado pela Viação Jacarei Ltda.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE REGU-LAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA DE 30/11/2021.

Processos: STM/2021/4420 – STM/4422/2021 – STM/4424/2021 Interessado: Auto Ônibus São João Ltda – Assunto: Incorporação dos Atendimentos Metropolitanos 6318TRO – 6319TRO – 6336TRO – 6315TRO – 6316TRO – 6317TRO. OPINA pela incorporação dos atendimentos metro-politanos 6318TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro), 6319TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Salto de Pirapora (Bandeiras) e 6336TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Carrefour, da Viação Piracema Ltda., pelas linhas 6315TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro), 6316TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Salto de Pirapora (Ban-deiras) e 6317TRO Salto de Pirapora (Campo Largo) - Sorocaba (Centro) via Carrefour.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ST nº 92/2021

Contrato: 018/2021

Fundamento Legal – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Participação 43º AVIESP Expo de Negócios em Turismo 2021

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 08.574.719/0003-00

Contratada: Associação das Agências de Viagens do Interior do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 47.745.351/0001-95

Data da assinatura: 19/10/2021

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ST nº 104/2021

Contrato: 020/2021

Fundamento Legal – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Participação no São Paulo Boat Show 2021

Valor: R\$ 194.876,00 (cento e noventa e quatro mil oitocen-tos e setenta e seis reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 08.574.719/0003-00

Contratada: Boat Show Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.117.022/0001-88

Data da assinatura: 04/11/2021

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ST nº 82/2021

Contrato: 015/2021

Fundamento Legal – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Participação 10º BTM - Brazil Travel Market

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 08.574.719/0003-00

Contratada: Claudio Jose da Silva Junior, nome fantasia “BBC Eventos Epp”, inscrita no CNPJ nº 13.916.553/0001-30

Data da assinatura: 21/10/2021

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ST nº 125/2021

Contrato: 029/2021

Fundamento Legal – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Participação na Conferência Internacional da Diver-sidade - Empresas, Cultura e Turismo LGBT 2021

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 08.574.719/0003-00

Contratada: Camara de Comercio e Turismo LGBT do Brasil, nome fantasia Camara, inscrita no CNPJ nº 11.289.776/0001-90

Data da assinatura: 19/11/2021

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ST nº 109/2021

Contrato: 026/2021

Fundamento Legal – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Participação no Equipotel 2021

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 08.574.719/0003-00

Contratada: Reed Exhibitions Alcantara Machado Ltda, nome fantasia RX, inscrita no CNPJ nº 02.162.646/0001-09

Data da assinatura: 19/11/2021

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ST nº 93/2021

Contrato: 019/2021

Fundamento Legal – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Participação na 33ª FESTURIS Gramado 2021

Valor: R\$ 157.057,70 (cento e cinquenta e sete mil, cinquen-ta e sete reais e setenta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 08.574.719/0003-00

Contratada: Rossi & Zorzanello, inscrita no CNPJ nº 92.081.926/0001-77

Data da assinatura: 29/10/2021

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ST nº 114/2021

Contrato: 021/2021

Fundamento Legal – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Participação no Rally dos Sertões - Series São Paulo

Valor: R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 08.574.719/0003-00

Contratada: Som da Ilha Comércio e Produções Ltda, inscri-ta no CNPJ nº 04.391.521/0001-78

Data da assinatura: 04/11/2021

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 030/2016– Parecer Referencial Jurídico CJ/ST 208/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Atibaia - Proc. DADETUR 210/2015 – Revitalização da Alameda Lucas Nogueira Garcez - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para execução do presente convênio será de 2.280 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 10/03/2016, com vencimento em 07/06/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 30/11/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 074/2019– Parecer Referencial CJ/ST 05/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Sabino - Proc. DADETUR 029/2018 – Construção de superfície elevada e acessibilidade na praia - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 444.536,29, sendo o valor de R\$ 213.714,59 de respon-sabilidade do Estado e R\$ 230.821,70 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 3 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R\$ 42.742,92 – valor repassado ao Município em 19/02/2020;II – 2ªparcela: no valor de R\$ 139.917,03, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 31.054,64, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.530 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 13/11/2023.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 29/11/2021.

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h30, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Wagner Hanashiro. Com formato de reunião híbrida participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zaporoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, Edvard Colombo Prefeito de Ibirá e Alexandre de Siqueira Braga ambos indicados da Aprecep, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amitesp, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Sr. José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadu-al de Turismo por problemas técnicos não conseguiu acessar a reunião. Tivemos a participação de Antonio Vaz Serralha diretor do DADETUR, Paulo Eduardo Politano Engenheiro da equipe técnica, Renato Antunes Engenheiro da Aprecep e Marco Antônio de Oliveira Presidente da Aprecep. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para 2021. O Presidente do Conselho Wagner Hanashiro iniciou a reunião

cumprimentando os Conselheiros e convidados presentes e em seguida fez a leitura da pauta. Foram enviados previamente para as 3 (três) turmas de trabalho os pleitos a serem ana-lisados pelo Conselho, a equipe técnica do DADETUR fez a análise documental das Demandas dos municípios, as propostas que necessitaram de complementação de informações foram solicitadas às prefeituras. Foram avaliados 13 (treze) pleitos de 10 (dez) municípios referentes ao ano de 2021. Nas análises dos Conselheiros, foram considerados os 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto, item este imprescindível para aprovação dos pleitos, a documentação solicitada no Manual de Convênios, a valorização dos atrativos, a melhoria do fluxo turístico e as particularidades de cada município. Prosseguindo a reunião, o Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros presentes para que fizessem suas manifestações em relação aos pleitos pautados pela ordem de divisão das turmas 1, 2 e 3, os Conselheiros que não conseguiram acessar o link da reunião por problemas técnicos ou por compromissos externos enviaram suas manifestações via e-mail, por fim o Conselho votou favo-ravelmente à aprovação dos pleitos pautados. O Presidente fez breve relato a respeito dos trabalhos do Conselho em 2021, ao todo foram realizadas 11 (onze) reuniões e forma aprovados 358 (trezentos e cinquenta e oito pleitos), sendo esta, a última desse ano, todos os 210 (duzentos e dez) municípios serão atendidos com assinatura de convênios novos. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Sr. Wagner Hanashiro encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros por todo empenho, cuidado e brevidade em que as turmas tiveram para analisar os pleitos recebidos, desejou boas festas a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 225ª (ducentésima vigésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC

Pleitos aprovados dos Municípios Estâncias para o ano de 2021

Município	Objeto
Aparecida	Cobertura da Praça Dr. Benedito Meireles
Aparecida	Substituição de Iluminação Pública para Lâmpadas de LED, turística no município de Aparecida
Embu das Artes	Continuidade do Parque Linear
Embu das Artes	Reforma do Memorial Sakai
Embu das Artes	Construção de Ciclovia Turística
Monte Alegre do Sul	Revitalização dos Atrativos Turísticos "Lago dos Patos" e "Lago do Falcão"